

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 199-A, DE 2016**

REQUERIMENTO Nº ,2016.

(Do Sr. Luiz Cláudio)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da PEC 199-A/2016, que altera o Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de audiência pública, para discutir a matéria, que visa alterar o texto do Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências, com a presença de representantes dos seguintes sindicatos:

- a) SINPECTRO – Sindicato dos policiais civis do ex-Território Federal de Rondônia;
- b) SINPOL – Sindicato dos policiais civis do Estado de Roraima;
- c) SINPOL – Sindicato dos policiais civis do Estado de Amapá;
- d) SINSEMPRO – Sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- e) SINDLER – Sindicato dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

- f) SINDSAÚDE – Sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado de Rondônia;
- g) SINSEPOL – Sindicato dos servidores da polícia civil do Estado de Rondônia;
- h) SINJUR – Sindicato dos trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia;
- i) SINGEPERON – Sindicato dos agentes penitenciários e sócios educadores de Rondônia;
- j) SINTRAER – Sindicato dos trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- k) SINTERO – Sindicato dos trabalhadores em educação no Estado de Rondônia;
- l) SINDSEF – Sindicato dos servidores públicos federais no Estado de Rondônia e outros.

JUSTIFICAÇÃO

Aprovada a sua admissibilidade pela CCJC, faz-se necessário discutir o mérito, e para tanto, necessário se faz ouvir, em audiência pública, os sindicatos para contribuir com o aperfeiçoamento do texto.

Por este motivo, indico os sindicatos acima arrolados, que através de suas falas e exposições, contribuirão com os membros desta Comissão Especial no cumprimento dos seus trabalhos.

Certo de estar contribuindo com o bom desenvolvimento dos trabalhos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de 2016

LUIZ CLÁUDIO
Deputado Federal
(PR/RO)